



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO N° 340/2026

DATA: 16/06/2026

Daiane Rocha de Paula

ASSINATURA
Agente Administrativo

Matrícula: 3358

PROJETO DE DE LEI N° 033 /2026

Institui o Programa de Inclusão no mercado de trabalho de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.

AUTORA: VEREADORA PAULA QUINTANILHA

A Câmara Municipal de Seropédica, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa de Inclusão no mercado de trabalho de pessoas com TEA Transtorno do Espectro Autista, objetiva estabelecer medidas que valorizem a diversidade, a serem implementadas pelo Poder Executivo do Município de Seropédica e que favoreçam a inserção no mercado de trabalho, tornando-o mais justo e acessível.

Art. 2º São diretrizes para a implementação do Programa:

I - promoção da inclusão social e no mercado de trabalho das pessoas com TEA, construindo soluções e serviços para ampliar o exercício da cidadania;

II - compromisso com a diversidade, a transformação social e o respeito às diferenças;

III - intermediação de vagas de emprego e contratos de aprendizagem, nos termos da Lei Federal no 10.097, de 19 de dezembro de 2000;

IV - potencializar os talentos de pessoas autistas, dando-lhes a oportunidade de manter um emprego digno;

IV - sensibilização de empregadores para a contratação de pessoas com TEA.

Art. 3º São ações do Programa:

I – Criação de um Banco de Empregos para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Seropédica.

II - elaboração e divulgação de informações dos órgãos públicos e organizações não governamentais que trabalham pela empregabilidade de pessoas com TEA;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

III - a realização de feiras de emprego voltadas para a inclusão das pessoas com TEA;

IV - realização de cursos e palestras sobre a importância da inclusão das pessoas com TEA, como elemento essencial de promoção e respeito integral aos direitos humanos;

V - distribuição de livros, vídeos, áudio visuais e outras ferramentas sobre a importância da inclusão das pessoas com TEA, como elemento essencial de promoção e respeito integral aos direitos humanos;

Art. 4º A implementação e gestão do Programa será feita pelos Órgãos Competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e termos de cooperação com universidades públicas e privadas com objetivo de proporcionar material necessário ao objeto do Programa.

Art. 6º Esta Lei deverá ser regulamentada, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
VEREADORA
Méd. 3278

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereadora

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Seropédica, promovendo oportunidades concretas de acesso ao emprego e à geração de renda, além de fortalecer a autonomia, a dignidade e a cidadania dessa parcela da população.

Embora muitas pessoas com TEA possuam habilidades, competências e potencial para o desempenho de diversas atividades profissionais, ainda enfrentam barreiras significativas para ingressar e permanecer no mercado de trabalho. A falta de informação, preconceitos e a ausência de políticas públicas específicas acabam limitando oportunidades e comprometendo a inclusão social dessas pessoas.

A proposta busca incentivar a criação de mecanismos que aproximem empregadores e trabalhadores autistas, por meio da intermediação de vagas, da formação profissional, da conscientização da sociedade e da sensibilização das empresas quanto à importância da diversidade e da inclusão nos ambientes de trabalho.

Além disso, a criação de um Banco de Empregos voltado às pessoas com TEA e a realização de ações educativas contribuirão para ampliar as oportunidades de contratação, fortalecendo uma cultura de respeito às diferenças e valorização das potencialidades individuais.

Dessa forma, o projeto reafirma o compromisso do Município de Seropédica com a promoção dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com os princípios da inclusão social, da igualdade de oportunidades e da dignidade da pessoa humana.

Pelo relevante interesse social da matéria, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
VEREADORA
Nº 3278

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereadora

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.